



**Contrata
Consultor na
Modalidade
Contrato Individual**

PROJETO 914BRZ3025 | EDITAL Nº 2/2021

1. Perfil: **Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes.**
2. Nº de vagas: 1
3. Qualificação educacional: **Curso de graduação completo há no mínimo 03 anos em Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes reconhecidos pelo MEC.**
4. Experiência profissional: **Experiência mínima de 01 ano na gestão de relacionamento com bibliotecas, arquivos, museus ou instituições similares. Essa experiência deverá ser registrada no currículo e comprovada por documentos oficiais de vínculo, como por exemplo registro em carteira profissional ou contrato de trabalho.**
 - 4.1 Habilidades e competências: proatividade, visão direcionada aos negócios, facilidade de comunicação, de aprendizado, relacionamento e trabalho em equipe, experiência em análise e elaboração de projetos e ótima fluência verbal em português e espanhol.
5. Atividades:

Produto 1 - Atividade 1.1: Mapear países de interesse para a ampliação do universo de atuação do Projeto Resgate para além dos até agora prospectados; Atividade 1.2: Mapear instituições (bibliotecas, arquivos, museus etc.) detentoras de acervo documental histórico referente ao Brasil nos países de interesse a fim de identificar novas fontes de pesquisa que possam ser incorporadas ao *corpus* do Projeto Resgate;

Produto 2 - Atividade 2.1: Estabelecer contato com as instituições identificadas como sendo relevantes e fazer a gestão do relacionamento com elas.

Produto 3 - Atividade 3.1: Escrever relatório de progresso propondo estratégias, métodos e instrumentos para que os objetivos da consultoria sejam alcançados;

Produto 4 - Atividade 4.1: Conceber e desenvolver esboços de acordos com as instituições selecionadas a fim de que documentos relevantes possam ser incorporados ao Projeto Resgate no futuro; Atividade 4.2: Escrever relatório final propondo recomendações e melhorias nas estratégias, métodos e instrumentos de prospecção de documentos para o Projeto Resgate.
6. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1 - Documento técnico contendo mapeamento e análise acerca das instituições onde podem ser encontrados documentos para a ampliação do Projeto Resgate;

Produto 2 - Documento técnico contendo recomendações acerca de como incorporar documentos relevantes ao Projeto Resgate;

Produto 3 - Documento técnico contendo relatório de progresso da gestão de relacionamento com as instituições escolhidas;

Produto 4 - Documento técnico contendo minutas de acordos a serem eventualmente firmados com as instituições escolhidas e relatório final da consultoria.
7. Local de Trabalho: **Trabalho remoto**
8. Duração do contrato: **11 Meses**
9. A contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado composto de 3 (três) etapas. Não serão consideradas candidaturas submetidas fora do prazo previsto, que não estejam no currículo padrão, incompletas ou mal identificadas. A seleção será conduzida por comissão específica. A comissão será formada por no mínimo 3 (três) participantes, sendo 2 (dois) servidores da Fundação Biblioteca Nacional e um representante da coordenação do Organismo Internacional.
 - 9.1 A primeira etapa analisará se os candidatos atendem aos requisitos “Qualificação Educacional”, “Experiência Profissional” indicados nos itens 3 e 4, acima, e terá caráter eliminatório. A segunda etapa analisará o grau de atendimento dos candidatos aprovados na primeira fase em relação ao item 9.2, abaixo, e terá caráter classificatório, observando os critérios de pontuação definidos pela comissão de seleção. A terceira etapa consistirá em entrevista e será realizada com base no item 9.3 deste termo. A avaliação dos currículos, as entrevistas e a análise da documentação comprobatória dos candidatos deverão ser realizadas

pela Comissão de Seleção. Será realizada classificação e seleção dos candidatos que serão habilitados para a etapa de entrevistas. Ao menos três dos melhores colocados serão entrevistados. Os candidatos que obtiverem a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise do item 9.2 e na entrevista, serão pré-selecionados para a consultoria, limitado ao número de vagas. O candidato pré-selecionado será convocado a apresentar à Fundação Biblioteca Nacional comprovação de sua habilitação profissional, referente ao atendimento da “Qualificação Profissional”, “Experiência Profissional” e dos “Requisitos Desejáveis”, documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Caso o candidato não apresente estes documentos satisfatoriamente ou no prazo indicado, ele poderá ser desqualificado.

9.2 Requisitos Desejáveis: Graduação em História; Fluência oral e escrita em inglês.

9.3 Convocação: A comissão convocará os candidatos aprovados através de e-mail e este deverá manifestar interesse à vaga no prazo de 2 dias úteis. A apresentação da documentação pessoal (cópia autenticada ou original do CPF, RG, comprovante de residência, nº de inscrição no INSS, dados bancários) terá um prazo de até 3 dias úteis da convocação.

Caso ocorra desistência do candidato convocado, este fato deve ser formalizado por e-mail ou Termo de Desistência. Nos casos em que não houver manifestação, no prazo estipulado, o candidato será considerado desistente e o candidato subsequente será convocado.

9.4 Os currículos deverão estar de acordo com o modelo encontrado em <https://www.bn.gov.br/editais>. Currículos que não utilizem esse modelo serão automaticamente eliminados.

9.5 Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas. Em conformidade com a Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, o bolsista de instituição federal (CNPQ e CAPES) pode exercer função de consultoria em projetos de cooperação técnica internacional, desde que relacionada à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, sendo necessária a autorização do orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrado no Cadastro Discente da CAPES. A contratação do selecionado observará as exigências das regras da UNESCO, bem como da Lei nº 12.813/2013 sobre conflito de interesse.

9.6. Eventuais questionamentos ou recursos aos resultados deverão ser apresentados no prazo máximo de 5 dias úteis do fato questionado. A comissão responderá aos questionamentos do Processo Seletivo, que poderão, em segundo momento, ser levados ao Coordenador Executivo do Projeto, para subsidiar deliberação do Diretor Nacional do Projeto.

Os interessados deverão enviar o CV de acordo com o modelo encontrado em <https://www.bn.gov.br/editais> e <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/>. O CV deverá ser enviado do dia 19/10/2021 até o dia 26/10/2021 para o e-mail projetoeresgate@bn.gov.br, com o número do edital e o nome do perfil informados no campo “assunto”.

Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital e os CVs que não estiverem de acordo com o modelo indicado..

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.